



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 06 de Janeiro de 2012

04 Páginas / Ano 3 / Edição nº 105



DECRETOS

DECRETO Nº. 001/2012

SÚMULA: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de Execução Bimestral para o Exercício Financeiro de 2012, da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariáiva.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Cronograma de Desembolso das Despesas e Metas Bimestrais de Arrecadação, conforme dispõe os Artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO - CONSOLIDADO							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PROGRAMADO/ORÇADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, ART. 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.							
Fontes de Receitas	Previsão		Previsão		Previsão		PREVISÃO TOTAL
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
1- RECEITAS CORRENTES							65.475.193,87
1.1.0.0.00.00.00.00 Receita Tributária	1.058.082,30	1.058.082,30	1.058.082,30	1.058.082,30	1.058.082,30	1.058.082,30	6.348.493,79
1.2.0.0.00.00.00.00 Receitas de Contribuições	293.266,67	293.266,67	293.266,67	293.266,67	293.266,67	293.266,67	1.759.600,00
1.3.0.0.00.00.00.00 Receita Patrimonial	416.442,20	416.442,20	416.442,20	416.442,20	416.442,20	416.442,20	2.498.653,22
1.4.0.0.00.00.00.00 Receita de Serviços	816.987,00	816.987,00	816.987,00	816.987,00	816.987,00	816.987,00	4.501.922,00
1.7.0.0.00.00.00.00 Transferências Correntes	8.028.357,26	8.028.357,26	8.028.357,26	8.028.357,26	8.028.357,26	8.028.357,26	48.170.143,53
1.9.0.0.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	299.396,89	299.396,89	299.396,89	299.396,89	299.396,89	299.396,89	1.796.381,33
2- RECEITAS DE CAPITAL							2.891.754,66
2.4.0.0.00.00.00.00 Transferências de Capital	466.959,11	466.959,11	466.959,11	466.959,11	466.959,11	466.959,11	2.801.754,66
3- RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS							2.254.491,47
3.1.0.0.00.00.00.00 Receitas de Contribuições	372.168,79	372.168,79	372.168,79	372.168,79	372.168,79	372.168,79	2.233.012,72
3.2.0.0.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	3.579,79	3.579,79	3.579,79	3.579,79	3.579,79	3.579,79	21.478,75
4- DEDUÇÕES DA RECEITA FINANCEIRA							-7.021.449,00
4.1.0.0.00.00.00.00 Benefícios	-10.953,33	-10.953,33	-10.953,33	-10.953,33	-10.953,33	-10.953,33	-65.720,00
4.2.0.0.00.00.00.00 Injeção de Receita Financeira	-1.159.286,67	-1.159.286,67	-1.159.286,67	-1.159.286,67	-1.159.286,67	-1.159.286,67	-6.955.720,00
TOTAL	10.585.000,00	10.585.000,00	10.585.000,00	10.585.000,00	10.585.000,00	10.585.000,00	63.510.000,00

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

EDSON DA SILVA NAIZER
Contador CRC: 054396/O-0

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO - CONSOLIDADO							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PROGRAMADO/ORÇADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, ART. 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.							
Natureza da Despesa	Previsão		Previsão		Previsão		PREVISÃO TOTAL
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
3- DESPESAS CORRENTES							50.473.667,44
3.1.0.0.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	5.014.326,00	5.014.326,00	5.014.326,00	5.014.326,00	5.014.326,00	5.014.326,00	30.085.956,00
3.3.0.0.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	3.397.951,91	3.397.951,91	3.397.951,91	3.397.951,91	3.397.951,91	3.397.951,91	20.387.711,44
4- DESPESAS DE CAPITAL							11.469.803,00
4.4.0.0.00.00.00.00 Investimentos	1.873.300,50	1.873.300,50	1.873.300,50	1.873.300,50	1.873.300,50	1.873.300,50	11.236.803,00
4.6.0.0.00.00.00.00 Amortização de Dívida/Refinanc.	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	170.000,00
9- RESERVA DE CONTINGÊNCIA							1.626.529,56
9.9.0.0.00.00.00.00 Reserva de Contingência	271.088,26	271.088,26	271.088,26	271.088,26	271.088,26	271.088,26	1.626.529,56
TOTAL	10.585.000,00	10.585.000,00	10.585.000,00	10.585.000,00	10.585.000,00	10.585.000,00	63.510.000,00

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

EDSON DA SILVA NAIZER
Contador CRC: 054396/O-0

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 002/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2011, classificada em 1º lugar a Senhora IUMÉ DE FIGUEIREDO CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG 03.115.861-1 SECC-RJ e inscrita no CPF/MF sob nº. 496.862.917-68 para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 003/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 00005/2012, do cargo de MONITOR, nomeada que fora através do Decreto nº 125/2011, a Senhora DÉBORA CRISTINA DE CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG 7.166.599-2 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.619.419-09.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

BRAULINO RIBAS VITORIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 004/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a senhora Rozalinda Miranda Brunetti, nasceu no extinto Distrito de Bertanholi em nosso Município, em 05 de Janeiro de 1914 e que desempenhou suas atividades laborais como "Parreira Prática", título expedido pela Secretaria de Estado da Saúde, e que durante todo sua vida profissional se dedicou à saúde da população jaguariáivense,

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR como CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA ROZALINDA MIRANDA BRUNETTI, a edificação em construção, sita a Rua José Gusmão esquina com a Rua Fortunato Pedrosa, Bairro: Cidade Alta.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 005/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 12844/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, com fundamento no art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62, e 64 da Lei Municipal nº. 2.037/2010, ao filho menor de idade ELIAS PINTO TAVARES, portador da Certidão de Nascimento sob a matrícula nº. 083634 01 55 1999 1 00050 163 0014636 29, lavrada no Cartório de Registro Civil e Anexos, do Município de Jaguariáiva - Estado do Paraná, na qualidade de dependente do servidor falecido Sr. SEZEFREDO CELESTINO TAVARES.

Parágrafo único. Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, na forma do art. 40, §7º, I, da CF, combinados com os art. 64 da Lei Municipal nº. 2.037/2009 serão integrais, a razão de R\$ R\$ 67,02 (seiscentos e setenta

reais e dois centavos), por mês, totalizando a R\$ 8.040,24 (oito mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, consoante a variação do INPC aferida pelo IBGE.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do IPASPMJ - Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito do servidor, em 26/09/2011, na forma do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal nº 2.037/2009, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º. - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 006/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 10330/2011 apenso ao nº. 13795/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, com fundamento no art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62, e 64 da Lei Municipal nº. 2.037/2010, a Sra. DULCINEIA FARIAS DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade - RG nº 7.308.248-0 (SSP-PR) e CPF/MF nº. 337.371.198-49, cônjuge do servidor aposentado Sr. NELSON CELESTINO TAVARES.

Parágrafo único. Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, na forma do art. 40, §7º, I, da CF, combinados com os art. 64 da Lei Municipal nº. 2.037/2009 serão integrais, a razão de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês, totalizando a R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, consoante a variação do INPC aferida pelo IBGE.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do IPASPMJ - Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito do servidor aposentado, em 21/08/2011, na forma do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal nº 2.037/2009, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º. - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 007/2012

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 09388/2011 apenso ao nº. 13797/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, com fundamento no art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62, e 64 da Lei Municipal nº. 2.037/2010, a Sra. ELZA DA SILVA MIRANDA, portadora da cédula de identidade - RG nº. 4.048.094-3 (SSP-PR) e CPF/MF nº. 041.1345.949-08, cônjuge do servidor aposentado Sr. ALZEMINO PINTO DE MIRANDA.

Parágrafo único. Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, na forma do art. 40, §7º, I, da CF, combinados com os art. 64 da Lei Municipal nº. 2.037/2009 serão integrais, a razão de R\$ 834,88 (oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavo), por mês, totalizando a R\$ 10.018,56 (dez mil, dezotois reais e cinquenta e seis centavos), anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, consoante a variação do INPC aferida pelo IBGE.



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município	Ramal:	217
- Administração e Recursos Humanos		238
- Comunicação Social		205
- Finanças		234
- Planejamento		239
- Desenvolvimento Social		3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
- Saúde		3535-2122
- Infraestrutura e Habitação		3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579	
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público		3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva		3535-1261
Clínica Municipal de Fisioterapia		3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo		3535-4226
Unidade Central de saúde		3535-7969
Posto de Saúde Dr. Américo		3535-3823

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion		3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha		3535-6826
Polícia Militar	190 /	3535-2549
Delegacia de Polícia		3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 /	3535-6145
Fórum		3535-1256
Cartório Eleitoral		3535-1404
Copel	0800-5100116	
Biblioteca Pública Municipal		3535-6317
Junta Serviço Militar		3535-5382
Procon	3535-1833 Ramal:	217
Ciretran		3535-5008
Casa da Cidadania		3535-2913
Conselho Tutelar		3535-2920
Cartório Registro Civil		3535-1735
Cartório Registro de Imóveis		3535-1338
Rádio Jaguariaíva		3535-1144
Agência do Trabalhador		3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária		3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra a mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro
Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

José Adolfo G. Vaz - Reg. Prof. nº 8432 - PR
Jornalista

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguariaíva (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do IPASPMJ – Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito do servidor aposentado, em **12/08/2011**, na forma do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal nº 2.037/2009, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º. – Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 008/2012

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 09685/2011 apenso ao nº. 13815/2011,

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62, e 64 da Lei Municipal nº. 2.037/2010, ao Sr. **EUDES ALVES TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade – RG nº 1.262.700-9 (SSP-PR) e CPF/MF nº. 158.607.799-68, cônjuge da servidora aposentada Sra. **IONICE PUGSLEY TEIXEIRA**.

Parágrafo único. Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, na forma do art. 40, §7º, I, da CF, combinados com os art. 64 da Lei Municipal nº. 2.037/2009 serão integrais, a razão de **R\$ R\$ 819,44** (oitocentos e dezanove reais e quarenta e quatro centavos), **por mês**, totalizando a **R\$ 9.833,28** (nove mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), **anuais**, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, consoante a variação do INPC aferida pelo IBGE.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do IPASPMJ – Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito da servidora aposentada, em **15/08/2011**, na forma do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal nº 2.037/2009, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º. – Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 009/2012

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 01235/1995 apenso ao nº. 07491/2011,

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62, e 64 da Lei Municipal nº. 2.037/2010, a Sra. **MARIA APARECIDA FERREIRA DE MATTOS**, portadora da cédula de identidade – RG nº. 1.568.326 (SSP-PR) e CPF/MF nº. 650.456.619-49, cônjuge do servidor aposentado Sr. **FERMINO ALVES DE MATTOS**.

Parágrafo único. Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, na forma do art. 40, §7º, I, e 8º, combinados com o art. 64 da Lei Municipal nº. 2.037/2009, serão integrais, a razão de **R\$ 1.444,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), **por mês**, totalizando a **R\$ 17.329,44** (dezesete mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), **anuais**, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, consoante a variação do INPC aferida pelo IBGE.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do IPASPMJ – Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito do servidor aposentado em **21/06/2011**, na forma do disposto no artigo 63, inciso I, da Lei Municipal nº 2.037/2009, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º. – Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 496/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município e ainda com base no Protocolo Geral nº. 14.485/2011,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** para compor o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**:

- como **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**:
- Titular: Josefina Benedita Moreira Ferraz, inscrita no CPF/MF sob nº. 870.158.709-91;
- Suplente: Rosane Scatolin Machado, inscrita no CPF/MF sob nº. 961.728.359-04;

- como **Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**:
- Titular: Joelma Roberto Branco, inscrita no CPF/MF sob nº. 870.153.239-15;
- Suplente: Giana Ferreira da Luz, inscrita no CPF/MF sob nº. 977.301.069-49;

- como **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino**:
- Titular: Filomena Aparecida de Lima e Silva, inscrita no CPF/MF sob nº. 793.875.009-34;
- Suplente: Rogéria Leigus do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob nº. 964.953.169-68;

- como **Representantes dos Pais dos Alunos**:
- Titular: Eliana Aparecida Alves de Castro, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.182.559-00;
- Suplente: Edinéia Miranda Xavier, inscrita no CPF/MF sob nº. 321.597.768-07;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Replicado por incorreção.

DECRETO nº. 497/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº 2272/10 (art. 62).

DECRETA

Artigo 1º. **REGULAMENTA** o artigo 62, da Lei nº. 2272/2010, para o Exercício 2012.

Artigo 2º. Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança do ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, conforme tabela abaixo:

VALOR EM REAIS POR ALQUEIRE PARA AREAS RURAIS

Bairros do Sertão em Geral:
Mecanizável: R\$ 5.436,64
Não Mecanizável: R\$ 3.578,28

Alto da Serra: Fazenda Restingão – Samambaia – Cajuru – Rio das Mortes – Baú – Campo do Lajeado:
Mecanizável: R\$ 12.944,39
Não mecanizável: R\$ 8.638,54

Bairros Diamante, Cilada, Cinzas, Castilho, Butiá até a divisa de Piral do Sul, saindo do lado esquerdo da Rod. Pr 151 sentido Jaguariaíva a Ponta Grossa a partir do Rio 3 Bocas:
Mecanizável: R\$ 9.745,19
Não Mecanizável: R\$ 6.505,74

Jackson Figueiredo: Partindo da ponte do Rio Jaguariaíva ao lado esquerdo da Rod. 092 no sentido Arapoti até a Divisa.
Mecanizável: R\$ 12.306,34
Não Mecanizável: R\$ 7.839,85

Bairro Pesqueiro, partindo pela margem direita da Rod. Pr 092 sentido Jaguariaíva a Arapoti até a Divisa.
Mecanizável: R\$ 16.585,43
Não Mecanizável: R\$ 11.337,20

Quadro Suburbano:
Mecanizável: R\$ 17.402,11
Não Mecanizável: R\$ 8.834,93

VALOR EM REAIS POR m2 PARA AREAS URBANAS

BAIRRO	URBANO	R\$
BAIRRO LAGOÃO PARTE BAIXA	URBANO	R\$ 53,27
BAIRRO LAGOÃO PARTE ALTA	URBANO	R\$ 32,91
BELVEDERE	URBANO	R\$ 76,78
BOSQUE DA SAUDE	URBANO	R\$ 28,21
CENTRO AO REDOR	URBANO	R\$ 191,16
CENTRO AVENIDA	URBANO	R\$ 423,06
CHACARA BELA VISTA	URBANO	R\$ 10,02
CONDOMINIO CHACARA BELA VISTA	URBANO	R\$ 76,78
CIANÉ	URBANO	R\$ 73,65
CIDADE ALTA	URBANO	R\$ 70,51
COHAPAR	URBANO	R\$ 19,43
CONDOMINIO MATARAZZO	URBANO	R\$ 73,65
CONJ HAB GRALHA AZUL	URBANO	R\$ 9,39
DAVID FRIZZANCO	URBANO	R\$ 70,51
DAVID FRIZZANCO II	URBANO	R\$ 65,82
DISTRITO INDUSTRIAL	URBANO	R\$ 8,46
FAZENDA TAQUARAL	URBANO	R\$ 5,88
JARDIM ALDO RIBAS AO REDOR	URBANO	R\$ 59,55
JARDIM ALDO RIBAS AVENIDA	URBANO	R\$ 141,02
JARDIM ALVORADA	URBANO	R\$ 24,13
JARDIM CAPIVARI	URBANO	R\$ 72,08
JARDIM CENTRAL	URBANO	R\$ 166,09
JARDIM CHAFARIZ	URBANO	R\$ 20,38
JARDIM EDITH	URBANO	R\$ 19,43
JARDIM IPE	URBANO	R\$ 75,21
JARDIM LARANJEIRA	URBANO	R\$ 32,15
JARDIM LELINE	URBANO	R\$ 50,14
JARDIM LIMEIRAS	URBANO	R\$ 22,56
JARDIM MATARAZZO	URBANO	R\$ 76,78
JARDIM MATARAZZO II	URBANO	R\$ 62,68
JARDIM MATARAZZO III	URBANO	R\$ 74,71
JARDIM NOSSA SRA DE FATIMA	URBANO	R\$ 83,04
JARDIM SAMAMBAIA	URBANO	R\$ 43,87
JARDIM SANTA LUZIA	URBANO	R\$ 4,70
JARDIM SÃO BRAZ	URBANO	R\$ 31,34
JARDIM SÃO ROQUE	URBANO	R\$ 65,82
JARDIM TAQUARAL	URBANO	R\$ 37,60
JARDIM TAQUARAL II	URBANO	R\$ 28,21
JARDIM VITORIA	URBANO	R\$ 42,78
LAGEADO	URBANO	R\$ 59,55
LAGEADO CHACARAS	URBANO	R\$ 1,89



LOTEAMENTO ROBERTO BLUM	URBANO	R\$ 16,60
NUCLEO HAB PRIMAVERA	URBANO	R\$ 21,95
PEDRINHA	URBANO	R\$ 13,17
PLANALTO VERDE	URBANO	R\$ 12,85
PORTAL DO PARK	URBANO	R\$ 90,88
PRIMAVERA	URBANO	R\$ 47,01
PRIMAVERA I	URBANO	R\$ 40,74
PRIMAVERA II	URBANO	R\$ 21,95
PRIMAVERA III	URBANO	R\$ 16,29
REMONTA	URBANO	R\$ 39,17
SANTA CECILIA	URBANO	R\$ 39,17
VL AMANDO RIBAS	URBANO	R\$ 75,21
VL ANEZIA	URBANO	R\$ 61,12
VL BARROS	URBANO	R\$ 31,34
VL BARROS II	URBANO	R\$ 28,21
VL FLUVIOPOLIS	URBANO	R\$ 57,98
VL FLUVIOPOLIS II	URBANO	R\$ 48,57
VL FLUVIOPOLIS III	URBANO	R\$ 43,87
VL FLUVIOPOLIS IV	URBANO	R\$ 38,23
VL FONSECA	URBANO	R\$ 59,55
VL FONSECA II	URBANO	R\$ 51,70
VL KENNEDY	URBANO	R\$ 40,74
VL NOVA	URBANO	R\$ 56,41
VL PINHEIRO	URBANO	R\$ 42,30
VL PUREZA	URBANO	R\$ 56,41
VL SANTO ANDRE	URBANO	R\$ 36,04
VL SÃO LUIZ	URBANO	R\$ 72,08
VL SILAS GERON AYRES	URBANO	R\$ 31,34

VALOR PARA CALCULO DE ÁREAS CONSTRUÍDA NO QUADRO URBANO

- Construção em alvenaria predial	R\$ 445,48 o m ²
- Construção em alvenaria barracão industrial/deposito	R\$ 278,44 o m ²
- Construção Mista	R\$ 201,04 o m ²
- Construção de Madeiras	R\$ 155,11 o m ²
- Construção Popular	R\$ 114,23 o m ²
- Casa de Mulirão	R\$ 114,23 o m ²

Comissão Permanente de Avaliação de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 038, de 07 de Janeiro de 2009:

Disnei A. de Oliveira Giovana de Fátima P. de Mello Giselle I. Syring de Moraes

Artigo 3º. **REVOGA** o Decreto nº. 704/10 de 30 de Dezembro

de 2010.

Artigo 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação
Republicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVENIO Nº210/2011
IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, RECAPE E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
CONVENIENTE: SEDU-SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR
VALOR DO CONVÊNIO: R\$217.500,00 (DUZENTOS E DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS), A SER PAGO EM CONFORMIDADE AO PLANO DE TRABALHO-POR MEDIÇÕES
RECURSO ORÇAMENTO SEDU-PROJETO ATIVIDADE 6702.15451081.139
LEI ESTADUAL Nº15.211/06
ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2011
VIGÊNCIA: 06 MESES



SARH

Diário Oficial da União - Seção 1

76 ISSN 1677-7042 Nº 112, segunda-feira, 13 de junho de 2011

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

PORTARIA Nº 48, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº. 40 de 13 de março de 2009 publicada no DOU, Seção 2, em 20 de março de 2009 e Nº. 200 de 29 de junho 2010, publicada em 30 de junho de 2010, ambas da Secretaria do Patrimônio da União, e, tendo em vista o disposto nos Art. 538 e 553 do novo Código Civil Brasileiro de 2002, e os elementos que integram o Processo Nº 04936.004442/2010-13 resolve:

Art. 1º Aceitar a doação com encargo que pretende fazer o Município de Jaguariáiva Estado do Paraná, à União, em conformidade com o disposto da Lei Municipal de Nº 1687/2007, de 07 de fevereiro de 2007, publicada no Jornal Diário do Vale de 09/02/2007, do imóvel urbano constituído por uma parte de terras com área de 2.570,71m², sem benfeitorias, situado no lugar denominado "Ponte Velha", Município e Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art.1º destina-se para especial finalidade de construção do Fórum Eleitoral de Jaguariáiva - Estado do Paraná, cuja obra está concluída e em pleno funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 6 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2011 para, no período de **06 a 16 de Janeiro de 2012**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º.	ANTÔNIO URBANSKI DE LIMA	336	PARA PREENCHER A VAGA DE MARIA SILVANA DOS SANTOS, FUNCIONÁRIA DA SMECE, EXONERADA, A PEDIDO, ATRAVÉS DO PROTOCOLO 14212/2011.

CARGO: ANALISTA DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º.	MARIANA ABRÃO COSTA	371	PARA PREENCHER VAGAS EXISTENTES NO QUADRO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariáiva, em 05 de Janeiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 66

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e Decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 65 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **06 a 16 de Janeiro de 2012**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Comprovante de endereço;

INSCRIÇÃO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
00609	28	LEDONILDA LUCAS	MONITOR	PARA PREENCHER A VAGA DE JAQUELINE MORAIS DA SILVA, EXONERADA, A PEDIDO, ATRAVÉS DO PROTOCOLO 14755/2011 E ANEXO DEVIDO AO REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA DE LUIZ ANTONIO ZIMMERMANN PINTO.
01648	32	REINAN DE SOUZA MELO	GUARDIÃO PATRIMONIAL	QUE EM 18 12 2009 REQUERIU FINAL DE FILA E AGORA CONVOCADO PARA PREENCHER A VAGA DE JUAREZ MENDES MAGAN, EXONERADO, A PEDIDO, ATRAVÉS DO DECRETO 801/2011.

Jaguariáiva, 05 de Janeiro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SMECE

SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação
Ministério da Educação / SE - Secretaria Executiva
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
Impresso por: ALCIONE LEMOS
Órgão:
Hora da Impressão: 03/01/2012 - 14:57:25

Você está aqui: Principal » Monitoramento » Monitoramento estrutura PAR.

PAR - Plano de Metas							
Monitoramento do PAR							
Porcentagens de preenchimento por período							
1º/2008	2º/2008	1º/2009	2º/2009	1º/2010	2º/2010	1º/2011	2º/2011
100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Jaguariáiva - PR



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 001/2012

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
TIPO: Menor Preço/Por Lote
VALOR GLOBAL: R\$ 344.662,71 (Trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de janeiro de 2012.
Horário: 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariáiva, 04 de janeiro de 2012.

Élio Zub Junior
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 002/2012

OBJETO: Aquisição de 5.000 m² de grama tipo esmeralda para serem colocadas no cemitério Municipal Parque da Saúde.
TIPO: Menor Preço/Por Lote
VALOR GLOBAL: R\$ 18.350,00 (Dezoito mil trezentos e cinquenta reais).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de janeiro de 2012.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariáiva, 05 de janeiro de 2012.

Élio Zub Junior
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 003/2012

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de 30 relógios ponto biométrico e com leitor de código de barras, alta qualidade, capacidade para armazenamento de no mínimo 1600 digitais, com coleta de dados através da rede ou internet.
TIPO: Menor Preço/Por Lote
VALOR GLOBAL: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de janeiro de 2012.
Horário: 14h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariáiva, 05 de janeiro de 2012.

Élio Zub Junior
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Convite nº 01/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA COM ANEXO (VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO E SALA MULTÍTIPO) A SER CONSTRUÍDO NA VILA EDITH.
VALOR GLOBAL: R\$ 121.066,99 (cento e vinte e um mil sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de janeiro de 2012.
Horário: 09:30 hs.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariáiva, 05 de janeiro de 2012.

MANOELA ROSSA ANDREATA
Presidente da Comissão de Licitações



SMIH

PORTARIA Nº. 001/2012

A Senhora Mariana Andretto Balloni, Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Claudia Krul, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheira Civil CREA 69.540/Dpara fiscalizar a obra de Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes Miradinho – nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 02 de janeiro de 2012.

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº. 002/2012

A Senhora **Mariana Andretto Balloni**, Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 21588/Dpara fiscalizar a obra de **Construção de escola no Bairro Primavera, conforme projeto do FNDE- Espaço Educativo Urbano II** - nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 02 de janeiro de 2012.

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº. 003/2012

A Senhora **Mariana Andretto Balloni**, Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Claudia Krul**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheira Civil CREA 69.540/Dpara fiscalizar a obra de **Ampliação da Escola Rural Municipal Cerrado da Roseira** - nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 04 de janeiro de 2012.

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 02/2012

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 10/2009 e Decreto 469/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano, o SENHOR **GILMAR DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 17.575.379-9, SSP-SP, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENCANADOR, do Grupo Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 02 de janeiro de 2012.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 03/2012

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 10/2009 e Decreto 469/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano, o SENHOR **CLEVERSON DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 9.862.194-6, SSP-PR, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENCANADOR, do Grupo Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 02 de janeiro de 2012.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 04/2012

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 10/2009 e Decreto 469/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano, o SENHOR **ERIC DE SOUZA RIBAS**, portador da Cédula de Identidade nº 10.558.154-8, SSP-PR, para exercer o cargo efetivo de LEITURISTA, do Grupo Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 02 de janeiro de 2012.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 05/2012

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 10/2009 e Decreto 469/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano, o SENHOR **THIERLEY DO NASCIMENTO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.409.895, SESP-MG, para exercer o cargo efetivo de LEITURISTA, do Grupo Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 02 de janeiro de 2012.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva torna-se público para conhecimento de proponentes e de quem mais possa interessar que o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO oriundo da licitação epígrafa, que teve por objeto: **"Eventual aquisição de um conjunto de peças para a montagem de 01 painel elétrico a ser utilizado na ETA Matarazzo, para o acionamento do motor para retro lavagem dos filtros da ETA"**, diante da ausência de interessados no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública, licitação DESERTA. Considerando a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital, na Lei Federal nº 10.520/02, e não haver interessados.

Jaguariaíva, 28 de dezembro de 2011.

DEMerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 10/2009 e Decreto 469/2010 e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, homologado através da Portaria nº 26/2011 para, no período de **09 a 20 de janeiro de 2012**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto a Setor de Recursos Humanos do SAMAE:

- ✓ Carteira de Identidade (RG) - Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;
- ✓ Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina;
- ✓ Duas fotos 3x4 recentes;
- ✓ Comprovante de Endereço;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido no Setor Recursos Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no Setor Recursos Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no Setor Recursos Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 13, inciso 6, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva, Lei nº 2.155/2010, documento a ser preenchido no Setor Recursos Humano do SAMAE.

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME	CARGO
222	01	NEI APARECIDO CAMILO	AUX. DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
055	02	LEVI ANHAIA	AUX. DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
097	03	VALDEVINO BALBINO DE JESUS	AUX. DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
437	04	LEOBINO JOSE AZEVEDO NETO	AUX. DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
130	05	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	AUX. DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
010	06	SIDINEI ALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

SAMAE, 06 de janeiro de 2012.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE



EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOCRESPRO, com sede nesta cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na rua João Martins da Costa Passos nº 102, por seu Presidente Sr. Daniel Antunes da Silva, na forma do estabelecido no Art. 25 do seu Estatuto Social CONVOCA através do presente edital, todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária, a qual realizar-se-á na sala de audiências da Procuradoria Geral do Município de Jaguariaíva, na Praça Getúlio Vargas s/nº, às 09:00 horas, do dia 17 de janeiro de 2012, em primeira convocação, e às 10:00 horas, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia: apreciação e aprovação dos requerimentos de admissão de novos cooperados.

Jaguariaíva, 05 de janeiro de 2012.

Daniel Antunes da Silva - Presidente



SEMUS



Brasília-DF, 13 de Dezembro de 2011

Nº Ref: 002694/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:

Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA

Programa: PAGAMENTO DE PAB FIXO COMP 11/2011 MUNICIPAL UF PR

Data da OB: 12/12/2011 Valor Bruto: 57.060,50

OB Nº: 20110B834728 Competência: 11/2011

Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X

Essas informações encontram-se no sítio: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento - 0800.644.8001; É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.>>



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JAGUARIAÍVA - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução nº 005/2011

Súmula: Aprova a criação da Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas, a qual tem por objetivo discutir e indicar ações relacionadas a problemática do adolescente em conflito com a lei e o cumprimento das medidas socioeducativas no município de Jaguariaíva.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguariaíva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal atualizada nº 2294 de 08/12/2010.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 28/12/2011.

Resolve

Art. 1º - Criar a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas; Conforme ata Nº 209/2011.

Art. 2º - A referida Comissão será composta por representantes dos segmentos abaixo relacionados:

- 01 representante do CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
- 01 representante do Conselho Tutelar
- 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde
- 01 representante do CREAMS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- 01 representante do COAALA - Centro de Apoio Sócio Familiar ao Adolescente em Liberdade Assistida
- 01 representante do Ministério Público
- 01 representante da Polícia Civil
- 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- 01 representante da Defensoria Pública
- 01 representante do Conselho Comunitário de Segurança

Art. 3º - A Comissão se reunirá ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário;

Art. 4º - A Comissão deverá prestar contas de suas ações ao CMDCA sistematicamente e sempre que for necessário;

Art. 5º - A comissão indicará entre seus membros uma coordenação responsável pela organização de suas atribuições e encaminhamentos;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 29 de Dezembro de 2011.

FRANCISCO DOS SANTOS MARCOS
Presidente do CMDCA



SAMAE

PORTARIA Nº 01/2012

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 10/2009 e Decreto 469/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano, o SENHOR **ALCIDES DA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 7.621.497-2, SESP-PR, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENCANADOR, do Grupo Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 02 de janeiro de 2012.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Merenda escolar em Jaguariaíva: Qualidade Certificada



A preocupação com a qualidade da merenda oferecida às crianças da rede municipal de ensino, em Jaguariaíva, faz com que os investimentos no setor sejam constantes. O trabalho vem sendo desenvolvido desde 2009 pela Prefeitura, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e tem início na definição do cardápio, com orientação de nutricionista, a aquisição de alimentos de comprovada qualidade, inclusive com hortifrutigranjeiros do programa Agricultura Familiar do município, transporte e armazenamento adequados, que tem como resultado final a avaliação positiva por parte dos alunos.

O último teste de aceitabilidade atingiu a marca de 85% de aceitação e a avaliação antropométrica registrou que 60% das crianças estão dentro da normalidade de peso, sem apresentar nenhum caso de desnutrição.

Coroando todo esse trabalho, no final de novembro Jaguariaíva foi certificada ao participar do Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar, do Governo Federal. O Certificado reconhece a participação do município na 8ª edição do Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar, certificando e registrando a contribuição de Jaguariaíva para a disseminação de boas práticas na gestão pública da alimentação escolar no Brasil.